



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Avenida José Zancaner, nº 312, Centro

CEP 15.870-000 – Catiguá - SP

Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatiguá.sp@gmail.com



EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CATIGUÁ - SP, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização na EMEF Serafim Sanches do Município de Catiguá - SP, selecionada e aprovada no PAR.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir habilidade comprovada na atividade de apoio à docência ou estar cursando os anos finais do curso de pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Catiguá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, na EMEF Serafim Sanches, situada a Rua José Serafim nº 134.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Avenida José Zancaner, nº 312, Centro

CEP 15.870-000 – Catiguá - SP

Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatigua.sp@gmail.com



- Pedagogos licenciados sem vínculo com o serviço público;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia, cursando 4º e 3º ano;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme ajuda de custo estabelecida na legislação do Programa mais alfabetização.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A ficha encontra-se no ANEXO I.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME ANEXO II dos seguintes documentos: I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Certidão de Nascimento e /ou Casamento;

IV – Comprovante de residência;

V – Diploma (para candidatas graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula de instituições de ensino superior, quando se tratar de estudante universitário).

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos entregues no envelope, ficarão sob a conferência de suas veridades, quando o candidato classificado for assumir vaga.



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Avenida José Zancaner, nº 312, Centro

CEP 15.870-000 – Catiguá - SP

Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatiguá.sp@gmail.com



5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. O Componente da Comissão do Processo seletivo irá rubricar o envelope lacrado, colocando local e data.

6. A QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no Município de Catiguá, conforme escola selecionada e aprovada no PAR a serem distribuída na EMEF Serafim Sanches de acordo com as turmas formadas.

6.2. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria nº 034/2019 de 30 de agosto de 2019, "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – PMALFA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.3. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

- Pedagogo e/ou Licenciado: 5,0 pontos
- Cursando pedagogia: 0,5 ponto por ano de estudo
- Experiência comprovada em programa de alfabetização do Governo Federal: 1,0 ponto por ano trabalhado.

6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Catiguá e no mural externo do prédio da EMEF Serafim Sanches, por ordem de classificação.

6.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha comprovado experiência em programa de alfabetização do Governo Federal;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.7. Todos os candidatos aprovados constituirão assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação de Catiguá.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação e disponibilidade dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste edital, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato classificado conforme a listagem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Avenida José Zancaner, nº 312, Centro

CEP 15.870-000 – Catiguá - SP

Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatigua.sp@gmail.com



8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal.

8.6. O presente Edital será publicado no jornal "O Regional" e no site da Prefeitura Municipal de Catiguá, www.catigua.sp.gov.br.

Catiguá - SP, 05 de setembro de 2019.

ELIANA DE ALMEIDA LEITE
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP
Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004
Avenida José Zancaner, nº 312, Centro
CEP 15.870-000 – Catiguá - SP
Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatigua.sp@gmail.com



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA EMEF SERAFIM SANCHES

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Fornecido no ato da entrega da mesma)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ DATA NASC: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DEFICIENTE: () SIM () NÃO

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2019. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Catiguá/SP e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Catiguá - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

.....
Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA EMEF SERAFIM SANCHES.

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº _____ do candidato _____ e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

Catiguá - SP, _____ de _____ de 2019.

Agente Receptor da Inscrição



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP
Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004
Avenida José Zancaner, nº 312, Centro
CEP 15.870-000 – Catiguá - SP
Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatigua.sp@gmail.com



ANEXO II

(PARA COLAR - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA EMEF SERAFIM SANCHES, MUNICIPIO DE CATIGUÁ - SP.

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

ENVELOPE LACRADO, com fotocópias dos seguintes documentos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Catiguá - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



Secretaria Municipal Educação de Catiguá - SP

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Avenida José Zancaner, nº 312, Centro

CEP 15.870-000 – Catiguá - SP

Fone: (17) 3564-9500 / E-mail: educatigua.sp@gmail.com



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA EMEF SERAFIM SANCHES, MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP.

DATA DETALHAMENTO

09/09 A 13/09/2019	Período de inscrição- EMEF SERAFIM SANCHES de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
17/09/2019	Resultado parcial
18/09/2019	Recursos
20/09/2019	Resultado final

Catiguá - SP, 05 de agosto de 2019.

ELIANA DE ALMEIDA LEITE
Secretária Municipal de Educação